



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.057/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesa) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 4.391,22 ( Quatro mil trezentos noventa e um reais e vinte e dois centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0071.2.106 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA (META 07.09).  
3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$ 3.599,11  
**3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros.....R\$ 792,11**  
**Total.....R\$ 4.391,22**

Parágrafo Único. **Servirá de recursos para suplementação do artigo anterior, Superavit Financeiro de exercício anterior em recurso Vinculado específico nr.4300 – NOTA SOLIDARIA no valor de R\$4.391,22 ( Quatro mil, trezentos noventa e um mil e vinte e dois centavos)**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0071.2.106 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA (META 07.09).  
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$10.000,00  
**3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$10.000,00**  
**TOTAL.....R\$20.000,00**

Parágrafo Único. **Servirá de recursos para suplementação do artigo anterior, Superavit Financeiro de exercício anterior em recurso Vinculado específico nº 4300 – NOTA SOLIDARIA no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Março de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração